



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação N° 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ N°: 66.232.521/0001-82

## LEI N° 572, DE 23 DE DEZEMBRO 2011

“Altera a Lei Municipal n.º 544, de 10 de Março de 2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA GOMES, faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2.º da Lei Municipal n.º 544, de 10 de Março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo.

→ .....  
.....  
.....  
.....

II - 03 (três) representantes da sociedade civil.

a) .....

→ b) .....

c) 01 (um) representante de Associações de Moradores

.....”

**Art. 2º** - Fica revogado o inciso III do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 544, de 10 de Março de 2011.

**Art. 3º** - O artigo 6.º da Lei Municipal n.º 544, de 10 de Março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O CMH terá 60 (sessenta) dias, a contar da data da nomeação da sua diretoria para elaborar e aprovar o seu Estatuto.”

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.



"ADM 2005/2012"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação N° 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ N°: 66.232.521/0001-82

**Art. 5°** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 23 de  
Dezembro de 2011.

  
João Batista Gomes

Prefeito Municipal